



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 56
RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº10.520 de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada **visando à Contratação de empresa especializada objetivando à Aquisição de equipamentos e material Permanente para esta Câmara Municipal de Siriri**, da forma que segue:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada **para aquisição destes materiais aqui pretendidos.**

Considerando, ainda que a melhor forma para compra na administração pública é através do processo licitatório;

Considerando, ainda, que o valor, a ser pago, aqui apresentados são valores compatíveis com os valores contados no mercado atual;

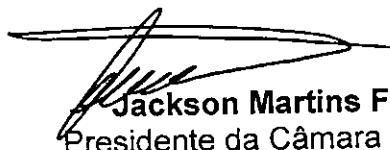
Considerando, que é necessária para melhor atendimento e desenvolvimento dos serviços desta Casa Legislativa;

Considerando, ainda que, esta contratação é de suma importância para a manutenção de tais trabalhos, aqui prestados;

Considerando que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002.

Gabinete do Presidente!

Siriri/SE, 19 de março de 2019.



Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal